

Lei de nº 357/2022 de 28 de março de 2022.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros – PB,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 158.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - As despesas constantes no caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0200.2121 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 500.....R\$
25.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 500.....R\$
60.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 500.....R\$
20.000,00

33.90.14.00 – Diárias – Fonte 500.....R\$
3.500,00

33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 500.....R\$
3.000,00

33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – Fonte 500.....R\$	10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 500.....R\$	25.000,00
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 500.....R\$	5.000,00
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 500.....R\$	1.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 500.....R\$	<u>6.000,00</u>
Total.....R\$	158.500,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2022.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal